



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2020

#### REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.983/2020

O Senhor Juliano de Jesus Lopes, Pregoeiro do Processo de Licitação nº. 1.983/2020, Pregão Presencial nº 019/2020 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, tendo-se em vista a inexistência da apresentação de recurso ao resultado do Pregão Presencial, torna público, que resolveu proclamar satisfatória e conveniente ao interesse da Administração, as propostas vencedoras do certame licitatório em epígrafe, e ADJUDICA nos termos do Inciso XX do Artigo 4º da Lei Federal nº 10520, de 17/07/2002 combinado com o Inciso VI do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, o objeto do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 019/2020 pelo critério de menor preço por item, tendo-se em vista o Anexo I do Edital nº. 027/2020, em favor das empresas:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA:

Itens: 01, 02, 04, 09 no valor total de R\$ 17.256,00 (dezesete mil duzentos e cinquenta e seis reais).

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP:

Itens: 05, 10, 14 e 15 no valor total de R\$ 8.182,00 (oito mil cento e oitenta e dois reais).

J P BELEZE:

Itens: 03, 08 e 13 valor total de R\$ 12.022,00 (doze mil e vinte e dois reais).

MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA EIRELI:

Itens: 06, 07, 11 e 12 valor total de R\$ 10.806,00 (dez mil oitocentos e seis reais).

As empresas concordaram com todos os quesitos estabelecidos do Edital 027/2020, encaminhando-se o presente ao Senhor Prefeito Municipal para que proceda a Homologação do certame.

Vista Alegre do Alto, 01 de junho de 2020. JULIANO DE JESUS LOPES – PREGOEIRO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DESPACHO PROCESSO Nº 1.983/2020 - HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 19/2020

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO O SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA RECAUCHUTAGEM (RESSOLAGENS) DE PNEUS PELO PROCESSO A QUENTE E FRIO”.**

Considerando os atos praticados pelo Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio e os elementos constantes nos autos do processo em referência, atendendo ao disposto no Inciso II, Artigo 2º, Decreto Municipal nº 2152/2006, resolvo HOMOLOGAR todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 19/2020 autorizando desde já a convocação para a assinatura dos termos contratuais com as empresas conforme segue: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA EPP, J P BELEZE e MARCOS EDUARDO DA SILVEIRA EIRELI.

Vista Alegre do Alto, 04 de Junho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **PUBLICAÇÕES EXTRATOS:**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº559/2020, COM A EMPRESA CANDIDO GASPAROTTO COMÉRCIO DE EPI LTDA, REFERENTE, NO VALOR DE R\$ 3.217,50, NO PERÍODO DO 05/06/2020 A 04/06/2021, NA DATA 04/06/2020.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº560/2020, COM A EMPRESA DATA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, REFERENTE, NO VALOR DE R\$ 3.810,50, NO PERÍODO DO 05/06/2020 A 04/06/2021, NA DATA 04/06/2020.

### **PUBLICAÇÕES EXTRATOS:**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº561/2020, COM A EMPRESA ROBERTA MARTINS DA SILVA - ME, REFERENTE, NO VALOR DE R\$ 2.866,50, NO PERÍODO DO 05/06/2020 A 04/06/2021, NA DATA 04/06/2020.

## **PODER LEGISLATIVO**

### **PORTARIA Nº 12, DE 04 DE JUNHO DE 2020.**

Concede férias a servidor municipal.

JOSÉ DOS REIS ESTEVES, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 77, e artigo 78, ambos da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, férias regulares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora municipal RAFAELA BALBINO DOS REIS, R.G. 47.659.104-1, ocupante do cargo de Escriurária, lotada na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2019 a 1º de maio de 2020.

§ 1º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizado, conforme disposto no artigo 81 da Lei supra citada, o abono pecuniário de 1/3 das férias do servidor.

§ 2º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizada também a divisão do período a ser gozado, conforme segue:

10 (dez) dias: Período de 13 a 22 de julho de 2020;

10 (dez) dias: Período a definir posteriormente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 04 de junho de 2020. JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara

### **CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

Fica o Senhor Luís Antonio Fiorani, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, CITADO de que o julgamento das Contas da Prefeitura do Município de Vista Alegre do Alto - exercício de 2017 será realizado por ocasião da 67ª Sessão Ordinária, nesta Casa Legislativa, no próximo dia 08 de junho de 2020, às 20h.  
Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, 04 de junho de 2020. JOSÉ DOS REIS ESTEVES - Presidente da Câmara